



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 80, §2º da Lei Orgânica do Município e do Art. 249, §1º do Regimento Interno, Promulga:

LEI Nº 4.052 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

**DENOMINA A CLÍNICA DA FAMÍLIA
LOCALIZADA NO BAIRRO LEANDRO
NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ.**

Art. 1º Fica denominada a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na Estrada Engenheiro Ivan Mundin, Bairro Leandro, no Município de Itaguaí, de Clínica da Família Romildo Ribeiro da Silva.

Art. 2º Constitui parte integrante desta Lei, o histórico do homenageado, certidão de óbito do homenageado e abaixo-assinado dos moradores da localidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 19 de janeiro de 2023.

GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES
PRESIDENTE

Autoria: Vereador José Domingos do Rozário